



RESOLUÇÃO CMS/CURITIBANOS Nº 02 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a contratação de prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de exames laboratoriais e solicitação da Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA) para ingressar nas reuniões do CMS.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitibaanos – SC, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 004 de 01/07/1992.

Considerando a ATA nº 101/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Curitibaanos.

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a contratação de entidades privadas ou filantrópicas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de exames laboratoriais, sendo eles a dosagem de Ácido Ascórbico no valor de R\$ 66,00 e Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolíticos no valor de R\$ 24,00;

Art. 2º Aprovar o ingresso da Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), solicitado pela Vice-presidente Gisele Stumer de Ramos, nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Curitibaanos, 28 de março de 2023.


Marcelo Finger dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Roque Stanguerlin
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Curitibaanos nº 02/2023 nos termos do item III e V, artigo 2º, da Lei 004/1992